

= Decreto n.º 75 = Br
 O Senhor Braz Pereira de Oliveira,
 Prefeito Municipal de Lorena, usando das
 atribuições que lhe são conferidas por
 lei,

Considerando que as Tabelas de inci-
 dência para cobrança do Imposto de Indús-
 trias e Profissões foram aprovadas pela
 Lei n.º 81, de 1.º-2-1952;

Considerando que o Decreto n.º 205,
 de 18-3-1957 modificou a referida lei, tra-
 zendo considerável prejuízo aos cofres mu-
 nicipais;

Considerando que um decreto não
 pode modificar uma lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica sem efeito o Decre-
 to n.º 205, de 18 de março de 1957, que
 modificou a Tabela n.º 1, da Lei n.º
 81, de 1.º de fevereiro de 1952.

Art. 2.º - Revogam-se as dispo-
 sições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de novembro de 1960
 Braz Pereira de Oliveira
 = Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria
 Geral da Secretaria da Prefeitura Muni-
 cipal, aos 11 de novembro de 1960.

Manuel Mattos Filho
 = Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"